

PORTARIA ANAC Nº 807/SRE, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo e de serviço aéreo especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.085956/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da sociedade empresária **ULTRA PILOTS TÁXI AÉREO LTDA**, nova denominação social da empresa **PROPAGAER PUBLICIDADES LTDA.**, CNPJ nº 33.090.705/0001-04, com sede social no Rio de Janeiro (RJ), como empresa de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo e de serviço aéreo público especializado na atividade aeropublicidade.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT